CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269
INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO 02/2017

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a assinar Convênio com a Associação do Servidores Públicos do Paraná (ASPP)."

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Servidores Públicos do Paraná (ASPP), conforme minuta em anexo, para a realização de desconto em folha de pagamento de mensalidade sociais e outras obrigações assumidas pelos servidores, efetivo ou comissionado, e vereadores em decorrência de sua associação.

Parágrafo único: Os descontos em folha das mensalidades serão realizados somente após a comprovação pela ASPP, através de termo próprio, de que o servidor ou agente político é associado a ela e, no caso de descontos por contratação de produtos, da apresentação do contrato.

- **Art. 2°-** A Câmara Municipal não responderá por inadimplemento de quaisquer parcelas acaso haja afastamento do cargo de servidor ou agente político por qualquer motivo.
- Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Olinto, 19 de outubro de 2017.

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente

oldos. 1

Publicado

Edição 170 Deta 2010. V

lomal: DOEM